



*Comarca*

ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.662 DE 25 DE maio DE 2.005.**  
Projeto de Lei nº 016/2005, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre auxílio de alimentação ao pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fornecer para o pessoal que irá compor a Segunda Sessão Ordinária do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, alimentação que se fizer necessária durante os trabalhos das sessões a serem realizadas, a partir do dia 01 de junho do corrente ano, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 04.01.04.122.0006-2021-339039 - Outros Serviços Terceiros.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT., aos 25 dias do mês de maio de 2.005.

*Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 25 de maio de 2005.*

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal